



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 7.539/2025

de 11 junho de 2025.

Dispõe sobre a designação de médico como responsável técnico pelo município de alto paraíso de goiás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, legalidade e regularidade na prestação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que regulamenta o exercício da medicina e organiza os Conselhos Federal e Regionais de Medicina;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CFM nº 2.147, de 14 de julho de 2016, que regulamenta as funções e obrigações do médico responsável técnico;

CONSIDERANDO as normas contidas no Código de Ética Médica, instituído pela Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de registro da responsabilidade técnica dos serviços médicos perante o Conselho Regional de Medicina;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o médico **Arthur Suman Nogueira**, inscrito no CPF: 011.132.741-58, CRM-SP nº 209174/SP, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Responsável Técnico pelos serviços médicos prestados no âmbito do Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. Compete ao médico designado como Responsável Técnico:

I – Zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e legais relativas à prestação dos serviços médicos;

II – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades médicas e da equipe multiprofissional das unidades de saúde municipais, assegurando a qualidade do atendimento à população;

III – Garantir que os serviços de saúde estejam dotados de infraestrutura, insumos e recursos humanos adequados ao pleno funcionamento técnico e ético;

IV – Manter atualizados os registros técnicos e operacionais exigidos pelos órgãos de



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

fiscalização e controle, incluindo prontuários, termos de responsabilidade e relatórios;

V – Representar a unidade de saúde junto ao Conselho Regional de Medicina, à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, inclusive para fins de registro da responsabilidade técnica;

VI – Comunicar às autoridades competentes quaisquer irregularidades éticas ou administrativas que comprometam o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

VII – Assegurar que todos os profissionais médicos em atuação estejam devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina;

VIII – Assinar documentos técnicos e administrativos que exijam a anuência do responsável técnico, conforme legislação vigente.

Art. 3º. O exercício da função de Responsável Técnico será exercido sem prejuízo das demais atribuições legais e funcionais do servidor, observando-se a legislação profissional e as normas da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.